



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Fernando Benício**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia **09/11/2018**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: **www.spencerleiloes.com.br**).

Segundo Leilão: Dia **23/11/2018**, às **14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, N° 1620.

Processo: 0002872-88.2009.8.16.0086 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Agnaldo Da Silva Leonel

Executado: Fernando Benício

Bem: Lote n.º 04, da quadra 06, com área de 739,22288m², do loteamento denominado Residencial A, nesta cidade. Benfeitorias: Contendo uma construção em madeira estilo residencial, com aproximadamente 100,00m², com 03 quartos, sala, cozinha, 02 banheiros, coberta com telha de amianto, com assoalho em madeira, e forro de placas de compensado, sem muro em regular estado de conservação. Localização: Rua Roberto Zeballos Rolon n.º 68, esquina com Robson Reis. Documento: **Matrícula 11.109** CRI desta Comarca.

Avaliação Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em 28 de Junho de 2018.

Ônus: Constatam os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: R-03; AV-04. **Hipoteca:** não há registro na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro na matrícula do imóvel.

Depositário: Em mãos do executado.

Leiloeiro Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o n° 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: **www.spencerleiloes.com.br**

Intimações: Através do presente edital, fica o Executado, Fernando Benício e seu cônjuge, se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido.

Observação: Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante**; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUAÍRA

VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI

**Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br**

conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 13 de setembro de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de C. Oliveira
Juiz de Direito